



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA – CRAS/CMEI

Área: 413,75 m²

1. GENERALIDADES

Este memorial trata da obra de reforma do CRAS/CMEI do município do Salto do Itararé. Os serviços serão executados obedecendo ao projeto básico, croquis, planilha de orçamento e este memorial descritivo. Ficarão a cargo exclusivo da EMPRESA CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes aos serviços preliminares, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas, andaimes, tapumes, cercas, barracões, entre outros serviços necessários à execução da obra. A empresa deverá recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), perante o CREA/PR ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) perante o CAU/BR, referente à responsabilidade da execução e direção da obra antes do início das atividades.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Demolições e Retiradas

Ficará a cargo da CONTRATADA a retirada das portas, janelas, forros existentes e a demolição das paredes conforme indicado em projeto. Pintura, pintura de porta, remover e colocar foro novo.

Caberá ainda a CONTRATADA a demolição ou retirada de quaisquer outros itens que por ventura possam vir atrapalhar o andamento da obra, sendo a mesma responsável por notificar a FISCALIZAÇÃO caso necessário.

Os entulhos gerados pelas demolições deverão ser removidos pela CONTRATADA e enviados para local adequado para resíduos da Construção Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

2.2. Demolições de Alvenaria

Será demolido um pedaço do muro que se localiza na funda da edificação, e a lateral desse mesmo muro.

3. SISTEMA DE VEDAÇÃO (RECONSTRUÇÃO DO MURO)

Deverão ser utilizados tijolos cerâmicos de 9 x 14 x 19 cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,50 m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

4. REVESTIMENTOS

Foram definidos para revestimentos/acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação.

4.5. Chapiscos

Rua Eduardo Bertoni Junior, 467, Centro – Salto do Itararé – PR, CEP: 84945-000



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

4.6. Reboco paulista (Massa única)

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 1,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

5. MURO DE CONTEÇÃO

A execução do muro de contenção será feito com estacas de 1 metro de profundidade, pilares a cada 1,5 mts com a viga baldrame e de respaldo com medida de 15x20 cm e tijolos de 15 x 9 x 19.

6. REPARO NO TELHADO

Serão retiradas e recolocadas telhas cerâmicas de encaixe, cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa, traço 1:2:9.

7. LIMPEZA

Após a execução dos serviços, os locais deverão ser varridos, limpos e todos os resíduos deverão ser removidos para bota-fora.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aceitação dos serviços deverá ocorrer com anuência responsável técnico da PREFEITURA devidamente habilitado junto ao CREA.

A CONTRATADA é responsável por todas as despesas necessárias à execução da obra: mão de obra, encargos sociais, seguros, materiais, fretes, impostos e taxas; assim como, a realização de laudos, testes e aferições de qualidade de materiais a serem aplicados na obra.

Cabe unicamente à CONTRATADA a responsabilidade quanto à observância dos detalhes construtivos e de execução dos serviços. A obra deverá ser executada conforme projeto básico e este memorial. Não poderá ocorrer qualquer alteração durante a execução da obra sem autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA é responsável pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita execução da obra, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

A CONTRATADA deverá oferecer garantia, por escrito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais utilizados na obra, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir, por sua conta, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução.

Em caso de divergência do presente memorial / especificações e os projetos prevalecerão o esclarecimento prestado pela FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas medidas em escala, prevalecerão sempre as medidas indicadas nas cotas.

À FISCALIZAÇÃO é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas (quarenta e oito horas) qualquer reclamação sobre a obra ou defeito de serviço.

São obrigações da CONTRATADA:

- Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas.
- Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.
- Fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessária para executar os serviços.

Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ

Gabinete do Prefeito

Salto do Itararé, 05 de Janeiro de 2022

Murilo Carvalho Domiciano
CREA PR-176781/D